



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 010/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 015/2023

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 010/2023 que: “Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública”.

II – Análise

A presente proposição autoriza a contratar pessoal pelo período de seis (06) meses, prorrogável por igual período, servidores na categoria funcional – Agente de Combate à Endemias, até 02 (dois) profissionais.

As remunerações acompanharão o estabelecido na Lei nº 1.111/2013, com as respectivas reposições e aumentos. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Considerando as atribuições desta comissão, opinamos pela viabilidade técnica do presente projeto de lei.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, por unanimidade, emite parecer **FAVORÁVEL** ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 09 de março de 2023



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

Vereador Hans Leal Tassoni

Presidente

Vereador Aldair Nunes Feijó

Relator

Vereador Leandro Elias Rocha

Membro